



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026**

**EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. Nº 75 II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, através do Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados sua intenção em realizar uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na modalidade **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

**LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de fevereiro de 2026 a partir das 17h.**  
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **5 de março de 2026 às 08h29m,** exclusivamente **através do sistema eletrônico** conforme endereço acima.  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: **5 de março de 2026 as 08h30m.**

**Tempo de disputa:** 1 (uma) hora.

**Prazo para envio de habilitação:** 2 (duas) horas após solicitação.

**Valor estimado:** R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais).

**Recursos:** Municipal.

**Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta observarão o horário de Brasília-DF.**

**Informações:** [licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE ANTONINA – SP"**, conforme especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

**2.1.1.** O sistema utilizado para realização da DISPENSA ELETRÔNICA é o SISTEMA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**2.1.2.** Para participação na DISPENSA ELETRÔNICA, as empresas interessadas ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema, conforme o **item 3 (DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA)**.

**2.1.3.** A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre a empresa interessada e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.





**2.1.4.** Os trabalhos da DISPENSA ELETRÔNICA serão conduzidos pelo Agente Público designado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema.

**2.1.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.2.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.8.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

**3.1.** Para acesso à **DISPENSA ELETRÔNICA** os interessados **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de dispensas eletrônicas: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.2.** A empresa interessada deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Aviso para o recebimento das propostas.

**3.3.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

**3.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do vencedor da dispensa eletrônica,



[licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br)





que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**3.5.** A participação do interessado na DISPENSA ELETRÔNICA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

**3.6.** O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da empresa interessada, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à DISPENSA ELETRÔNICA.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**4.1.** Até a data e hora indicadas neste Aviso, as empresas interessadas deverão incluir no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) suas propostas comerciais, mediante login e senha da empresa interessada, a partir da data da liberação do Aviso no site até o dia previsto para abertura da Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Empresa interessada poderá incluir ou excluir proposta de preços.

**4.2.** Para participação no DISPENSA ELETRÔNICA, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o interessado às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

**4.4.** O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designado para início da disputa de preços.

**4.5.** Após identificar a dispensa eletrônica de que deseja participar, a empresa interessada deverá oferecer proposta no campo específico do sistema, preenchendo o campo valor do objeto e informações adicionais, se for necessário.

**4.6.** O valor a ser incluído pela empresa interessada refere-se ao valor unitário de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, a empresa interessada deverá verificar os itens e suas quantidades.

**4.7.** No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente dispensa eletrônica tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

**4.8.** Formulado o preço de cada item a ser ofertado, a empresa interessada deverá concordar com os termos do Aviso e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.

**4.9.** Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e





alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A empresa interessada também poderá desistir da proposta.

**4.10. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.**

**4.11.** Incumbirá à empresa interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão da DISPENSA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**4.12.** A empresa interessada deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Aviso e seus Anexos.

**4.13. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

**4.13.1.** Em se tratando de **produtos** ofertados com **exclusividade** pelo licitante, ou sendo o caso de **fabricação própria**, ou **execução de serviços**, o campo marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: "**marca própria**" ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

**4.14.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item constante desta dispensa eletrônica.

**4.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**4.16.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta dispensa eletrônica, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Aviso.

**4.17.** As empresas interessadas ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

**4.18.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **5. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Agente Público administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste Aviso e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

**5.1.1.** O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) opção "Sala de Disputa".

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas:

- a. Que não atendam às exigências do ato convocatório da dispensa eletrônica;
- b. Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
- c. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- d. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da empresa interessada, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

**5.3.** Aberta a etapa competitiva – "Etapa de lances", os representantes das empresas interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**5.4.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente Público e as empresas interessadas.





**5.7.** Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITARIO do material licitado.

**5.9.** Esta dispensa eletrônica se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual as empresas interessadas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme os seguintes critérios:

**a. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 01 (uma) hora e, após isso, será finalizada automaticamente pelo sistema a sessão pública.**

**5.9.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pela própria empresa interessada ofertante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso isso ocorra prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.9.2.** Durante o transcurso da etapa de lances, as empresas interessadas serão informadas em tempo real do valor material do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.10.** É vedado as empresas interessadas estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da dispensa eletrônica, podendo o Agente Público, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas da empresa interessadas que assim procederem.

**5.11.** No caso de desconexão com o Agente Público, no decorrer da etapa competitiva do DISPENSA ELETRÔNICA, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível as empresas interessadas para a recepção dos lances.

**5.12.** O Agente Público, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação e no campo de mensagens do próprio sistema.

**5.14.** Quando houver uma única empresa interessada ou uma única proposta válida, caberá ao Agente Público verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**5.14.1.** Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.

**5.15.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.16.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.9. alínea "a".

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Agente Público avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do Aviso, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa interessada que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**6.1.1.** Havendo contraproposta aceita, o Agente Público detalhará seu valor no sistema.

**6.2.** O **Agente Público**, na fase de julgamento, **poderá** promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as empresas interessadas atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.





**6.3.** Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Aviso e seus Anexos para julgamento das propostas.

**6.4. A proposta de preços readequada com o último lance deverá ser enviada, via sistema, no campo "Documentos Complementares" junto com os documentos de habilitação em até 2 (duas) horas a contar da solicitação do Agente designado.**

**6.4.1.** Proposta, formulada em papel timbrado da empresa interessada, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

**6.4.1.1.** Valor unitário do item ofertado, culminando com o valor global da proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO IV).

**6.4.1.2.** Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA.

**6.5.** Declarado o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina a lei 14.133/2021.

**6.6.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a empresa interessada não atender às exigências de habilitação, o **Agente Público, respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da empresa interessada, será declarada vencedora.

**6.7.** No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de única empresa interessada, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada da DISPENSA ELETRÔNICA, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Agente Público verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** A despesa correrá à conta do seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina:

### **FICHA DE DOTAÇÃO**

**02 PREFEITURA**

**02 01 EXECUTIVO**

**02 01 09 Ensino Fundamental – Recursos Próprios**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**FICHA 45**

**Valor Disponível.: R\$ 702.317,00**

**Recursos financeiros: PRÓPRIO.**

**7.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, constam abaixo no subitem 8.8 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.





**8.2.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, pelo sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

**8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.5.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica (quando houver), e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**8.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.8.** Após o fornecedor ser julgado classificado deverão ser enviados via sistema os seguintes documentos:

**8.8.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.8.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.8.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no





Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.8.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **PESSOA JURÍDICA**

- a) **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- e) **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante**, em relação aos Tributos Mobiliários;
- f) **Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”.
- g) **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- h) **Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa** ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- i) **Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante**, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do processo.
- j) **a.3) Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e/ou cópia do Alvará Sanitário da sede da licitante e/ou Declaração do responsável pela vigilância sanitária do município, (vigente).**
- k)
- l) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.





APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PROPONENTE: .....ENDEREÇO COMPLETO  
..... CNPJ: .....FONE: (...) .....

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA-SP, que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Agência nº: ....., Nome da agência: ....., Cidade da agência: ...../..., Endereço da agência: ....., Conta nº: ..... Titular: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração....., ..... de..... de 20.... (carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal).

m) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo anexo III. **Apresentar Juntamente com a PROPOSTA.**

**8.10** - As microempresas e empresas de pequeno porte, neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

**8.11** - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.

- a) Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- b) Não vencidos;
- c) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- d) Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- e) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**8.12.** O agente de contratação e Equipe de Apoio verificarão à existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=for](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for));
- c) Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- d) Relação de Apenados no Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords//f?p=1660:3:0>

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- a) Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, até **03 (dias) dias úteis antes** da data final para apresentação das propostas.
- b) Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo ou por outro meio de comunicação.
- c) As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas na própria plataforma e **vincularão todos os interessados.**





## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

**10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**10.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





**10.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**10.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**10.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**10.17.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.18.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. CONTRATAÇÃO e REQUISITOS**

a. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**11.1.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**11.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

**11.1.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**11.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:





**11.2.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.2.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**11.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**11.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, a qual **a entrega será realizada de em parcela única em até 15 (quinze) dias após a realização do pedido, com pagamento em até 30 dias após a entrega do objeto.**

**11.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**11.6.** Na ocasião da **assinatura de Contrato ou instrumento equivalente**, o licitante:

a) Comprovará e manterá, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" atualizado (o primeiro acesso deve ser feito por meio de login na página inicial da internet: <https://www.tce.sp.gov.br/>, <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>, onde será gerada senha específica de acesso ao referido Portal), apresentando, "Declaração de Atualização Cadastral".

## **11.7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **11.7.1. Indicação de marcas ou modelos:**

**11.7.1.1.** Na presente contratação será exigida à indicação de marcas ou modelos.

### **11.8. Subcontratação:**

**11.8.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **11.9. Garantia da contratação:**

**11.9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **11.10. Forma de fornecimento:**

**11.10.1** O fornecimento do objeto será feito em parcela única.

### **11.11. Acompanhamento e Gestor da execução do objeto**

**11.11.1.** Ficam indicados os servidores, **GERSON DE MELO JUNIOR**, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO e **SÉRGIO GABRIEL FURTADO**, lotado no cargo de ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, para fiscalizarem, acompanharem a entrega e aprovação do objeto.

**11.11.2.** Fica indicado como gestor o servidor **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA**, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancária em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) aprovadas pelo Setor competente, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.

**12.2.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





**12.3.** A Contratada emitirá a nota fiscal, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz, constando número deste **Processo Licitatório nº 025/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026 e nº do Contrato (se houver)**.

**12.3.1.** Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar caso esteja vencido após apresentado na habilitação o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais.

**12.4.** A seu critério, a contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

**12.5.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo do objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

**12.6.** Pessoa Jurídica: O pagamento será realizado após o desconto **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada, previsto na legislação em vigor.

## **13 - DAS AMOSTRAS**

**13.1** Observados os trâmites legais poderá ser solicitado pelo pregoeiro uma amostra dos produtos vencidos/classificados, caso houver questionamento referente à(s) marca(s) apresentada, a qual à primeira colocada será notificada na mesma sessão.

**13.2** As mesmas serão analisadas pelo Fiscal de Contratos. As respectivas amostras deverão ser entregues impreterivelmente até 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor do item - (HABILITADO), na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na rua Recife, 53, Centro, CEP: 18.490-035, nesta cidade de Barão de Antonina/SP, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h. Devendo as mesmas ser identificadas com adesivo contendo a razão social e o CNPJ das mesmas, bem como relacionadas em lista indicando a empresa proponente e a marca ofertada, que deve ser a mesma ofertada na proposta e efetivamente entregue no decorrer do contrato, caso seja aprovada.

**13.3** - As amostras serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência.

**13.4** - A avaliação reportará a qualidade os requisitos básicos exigidos e descritos no edital, caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital ou não apresentar amostra do item, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

**13.5** - As amostras serão avaliadas e analisadas pelo Fiscal de Contratos, e em caso de reprovação por baixa qualidade dos produtos, será analisada a amostra do segundo colocado.

**13.6** - Após a análise das amostras será emitido um Parecer Técnico de aprovação ou reprovação das mesmas. O mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação, para que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório.

**13.7** - As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.





## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**14.1.1** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**14.1.2** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, nos prazos estabelecidos neste edital.

**13.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, caso o valor obtido pela administração seja menor.

**14.1.3** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**14.2** As providências dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**14.3** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**14.5** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

**14.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.7** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.8** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e entrega, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**14.11.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**14.12.** O foro da Comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo, é o competente para dirimir eventuais pendências não resolvidas administrativamente.

**14.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Agente de Contratação.





**14.14.** Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em " PDF" para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

**14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - Apresentar Juntamente com a PROPOSTA**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Barão de Antonina/SP, 27 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO.:** Aquisição de ovos de páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino de Barão de Antonina – SP, atendendo as seguintes unidades.: EMEF “Profª Alice Moraes de Oliveira”, Creche Escola “Profª Darcy Campos de Camargo”, Creche Rosana Corrêa (Zaninha).

**Entrega do Objeto.:** O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Quant	Uni	Valor de referência
1	<b>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE</b> <b>Ingredientes:</b> Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificante: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Informação nutricional - porção de 25 gr: Valor energético 135 kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 1,4 g; Gorduras totais 7,9g das quais: Gorduras Saturadas 4,7; Gorduras Trans 0 g; Fibra Alimentar 0,7 g; Sódio 17 mg. Peso: 300g.	430	un.	R\$ 65,50
2	<b>OVOS DE PÁSCOA – ZERO LACTOSE (SEM TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO)</b> <b>Ingredientes:</b> Açúcar orgânico, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerila e aromatizante. Informação nutricional - porção de 25 g: Valor energético 137kcal; Carboidratos 14g, dos quais: açúcares 14 g, lactose 0 g, Proteínas 1,3 g, Gorduras totais 8,3g, dos quais: gorduras saturadas 4,8g, gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,7g, sódio 6mg. Peso: 300g	25	un.	R\$ 169,00

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de ovos de páscoa para a distribuição aos alunos, se justifica devido ao fato de que os Estabelecimentos de Ensino desenvolvem projetos que envolvem o tema da Páscoa.

Os conteúdos fazem parte do planejamento bimestral e ressaltam aspectos culturais sobre o tema, visto que os Estabelecimentos de Ensino desenvolvem projetos que ressaltam os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos de Páscoa para os alunos é o resultado final desses projetos. Nesta data, tradicionalmente as crianças recebem ovos de chocolate em meio à comemoração da data.

Entretanto, dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos pela Secretaria Municipal da Educação, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de ovos de Páscoa compreende a compra de produtos de chocolate embalados individualmente, visando ações de confraternização, fortalecimento de vínculos comunitários ou distribuição em redes de ensino. A solução abrange o fornecimento, transporte e entrega, com rigorosos critérios de integridade física e validade.





A solução visa substituir a produção própria por compra direta, devido à viabilidade econômica, logística simplificada e padronização da qualidade.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Da empresa contratada:**

- a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração pública;
- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como à todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;





- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;
- m) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;
- p) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**Da Contratante:**

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preço ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Realizar o pagamento do material fornecido, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.
- g) Comunicar imediatamente a empresa contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela administração e pertinente ao objeto.
- i) Notificar a empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- j) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da execução do contrato.

**5 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos itens deverá ser feita em 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sendo os locais de entrega abaixo, compreendidos entre os horários das 8h às 11h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.



**CRECHE ROSANA CORRÊIA (Zaninha)****Rua Amapá, 241 – Centro****Responsável pelo recebimento.:** VERA LÚCIA DIAS MACHADO – SUPERVISORA DE CRECHE, ou quem vier a substituí-la.**CRECHE ESCOLA “Profª Darcy Campos de Camargo”****Avenida Brasília, 690 – Centro.****Responsável pelo recebimento.:** CRISTIANA LOPES BUENO VILELA DA VEIGA – DIRETORA DE ESCOLA, ou quem vier a substituí-la.**E.M.E.F “PROFª ALICE MORAES DE OLIVEIRA”****Rua Recife, 450 - Centro.****Responsável pelo recebimento.:** CLARISSE GONÇALVES MILLER – DIRETORA DE ESCOLA e/ou CARLOS EDUARDO GARCIA DE MELO – COORDENADOR PEDAGÓGICO, ou quem vier a substituí-los.

Para os licitantes **CLASSIFICADOS** deverão apresentar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação encaminhada pelo Agente de, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos no **Anexo I**, bem como as demais exigências acompanhadas com laudos.

**6 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**Fiscalização e Controle:** A administração, através dos fiscais: **Gerson de Melo Junior**, CPF **xxx.xxx.xxx-xx**, lotado no cargo de **Escriturário**, e Sérgio **Gabriel Furtado**, CPF **xxx.xxx.xxx-xx**, lotado no cargo de **Encarregado pelo Almoxarifado e Patrimônio**, e como gestor do contrato, o **Secretário Municipal de Educação Fernando Henrique Pereira**.

**Gestão de Riscos:** Identificar e gerenciar os riscos associados à aquisição, como oscilações de preços dos itens, problemas relativos à qualidade, entre outros.

**7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Prefeitura de BARÃO DE ANTONINA em até **30 (trinta) dias** após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Para aquisição dos itens elencados neste estudo, a Empresa adjudicatária ficará responsável em apresentar amostras dos itens que foi vencedora, em até 02 (dois) dias úteis, devendo as mesmas estarem de acordo com a descrição técnica contida no Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES OBJETO, sob pena de serem desclassificadas.



**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Conceito</b>		<b>Observações</b>
	<b>APROVADO</b>	<b>REPROVADO</b>	
Sabor			
Textura			
Coloração			
Embalagem com informações do produto com especificações			
Resultado da Amostra			

**9 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

A estimativa total de preço da presente licitação será de **R\$ 32.390,00**, sendo **R\$ 28.165,00** para o item 1 e **R\$ 4.225,00** para o item 2, em conformidade com o Art. 23. O qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Observação.:**

A cotação foi feita em comércios locais, ou seja, Empresas, que trabalham com os produtos descritos no presente documento.

**Todos os orçamentos seguem anexados aos autos do processo e disponíveis para vista de quaisquer interessados.**

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da **Prefeitura de Barão de Antonina**, atendido pela seguinte dotação.:

**02 PREFEITURA****02 01 EXECUTIVO****02 01 09** Ensino Fundamental – Recursos Próprios**3.3.90.30.00** – Material de Consumo**FICHA 45****Valor Disponível.:** R\$ 702.317,00**11 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação encontra-se disponível



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br

**SETOR  
LICITAÇÕES**



no Setor de Licitações.

## **12 - DOS BENS E SERVIÇOS**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/Serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Barão de Antonina/SP, **19** de **fevereiro** de **2026**.

---

**Fernando Henrique Pereira**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RODRIGO WALDEMAR MARQUES**  
**Prefeito Municipal**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026****ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA****1 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE ANTONINA – SP".****2 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**2.1. A despesa total do objeto está estimada em R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais).**

**2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em até trinta (30) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.**

**a. - O pagamento será realizado após o desconto do Imposto de Renda – IR, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.**

**2.4 - Somente serão aceitas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.**

**2.4.1 - A nota fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 025/2026, e nº de contrato (caso houver), com relação de quantidade dos objetos/materiais fornecidos com o valor unitário, total e marca.**

**3 - DAS IRREGULARIDADES:**

**3.1 - Constatadas irregularidades no objeto/serviços, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:**

- a) - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;  
b) - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.2 - Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a adjudicatária deverá providenciar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pelo Gestor de Contrato, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e no Código de Defesa do Consumidor, mantido o(s) preço(s) inicialmente(s) ofertado(s).**

**4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e VALOR DE MEDIANO DE REFERÊNCIA:**

Item	Descrição	Quant	Uni	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	<b>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE</b> Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificante: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Informação nutricional - porção de 25 gr: Valor energético 135 kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 1,4 g; Gorduras totais 7,9g das quais: Gorduras Saturadas 4,7; Gorduras Trans 0 g; Fibra Alimentar 0,7 g; Sódio 17 mg. Peso: 300g.	430	un.	R\$ 57,00	R\$ 67,00	R\$ 65,50





2	<b>OVOS DE PÁSCOA – ZERO LACTOSE (SEM TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO) Ingredientes:</b> Açúcar orgânico, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerila e aromatizante. Informação nutricional - porção de 25 g: Valor energético 137kcal; Carboidratos 14g, dos quais: açúcares 14 g, lactose 0 g, Proteínas 1,3 g, Gorduras totais 8,3g, dos quais: gorduras saturadas 4,8g, gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,7g, sódio 6mg. Peso: 300g	25	un.	R\$ 156,00	R\$ 170,00	R\$ 169,00
---	---	----	-----	------------	------------	------------

**Valor estimado: R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais).**

\* Valor máximo aceito pela Administração Pública foi estabelecido conforme art. 23 § I da lei 14.133/2021, sendo utilizado parâmetro a mediana.

**5 - PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

5.1 - O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze)** dias, em parcela única, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:

**Rua Amapá, 241 – Centro**

**Responsável pelo recebimento:** VERA LÚCIA DIAS MACHADO – SUPERVISORA DE CRECHE, ou quem vier a substituí-la.

**CRECHE ESCOLA “Profª Darcy Campos de Camargo”****Avenida Brasília, 690 – Centro.**

**Responsável pelo recebimento:** CRISTIANA LOPES BUENO VILELA DA VEIGA – DIRETORA DE ESCOLA, ou quem vier a substituí-la.

**E.M.E.F “Profª Alice Moraes de Oliveira”****Rua Recife, 450 - Centro.**

**Responsável pelo recebimento:** CLARISSE GONÇALVES MILLER – DIRETORA DE ESCOLA e/ou CARLOS EDUARDO GARCIA DE MELO – COORDENADOR PEDAGÓGICO, ou quem vier a substituí-los, excluindo qualquer outro, mediante autorização por escrito do setor competente.

5.2 - Os Produtos deverão ser entregues, sendo de 1ª qualidade, na quantidade e nos horários pré-estabelecidos pelo departamento responsável.

5.3 - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**6 – DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL**

6.1 Conforme medidas para a contratação serão adotadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor,

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026****ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – Apresentar Juntamente com a PROPOSTA**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº ....., RG nº .....no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**DECLARAR**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**DECLARAR**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**DECLARA**, que em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DECLARAR**, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: .....  
• Banco: ..... Agência:.....





# MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

**DECLARAR**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pelo Município de Barão de Antonina, nos endereços: CRECHE ROSANA CORRÊIA (Zaninha) Rua Amapá, 241 – Centro, responsável pelo recebimento: VERA LÚCIA DIAS MACHADO – SUPERVISORA DE CRECHE, ou quem vier a substituí-la. CRECHE ESCOLA “Profª Darcy Campos de Camargo”, Avenida Brasília, 690 – Centro. Responsável pelo recebimento: CRISTIANA LOPES BUENO VILELA DA VEIGA – DIRETORA DE ESCOLA, ou quem vier a substituí-la. E.M.E.F “Profª Alice Moraes de Oliveira”, Rua Recife, 450 - Centro. Responsável pelo recebimento: CLARISSE GONÇALVES MILLER – DIRETORA DE ESCOLA e/ou CARLOS EDUARDO GARCIA DE MELO – COORDENADOR PEDAGÓGICO, ou quem vier a substituí-los, excluindo qualquer outro, em parcela única, em cada estabelecimento, mediante autorização por escrito do setor competente, assim como serem sanadas no prazo máximo de 24 horas**, sem custo para o Município de Barão de Antonina, dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pelo Município.

- E-mail:
- Telefone: ( )
- Cidade: ..... Bairro..... Rua:..... nº ..... CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**DECLARAR**, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV, conforme dados abaixo.**

<b>Razão Social:</b>			
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Nº</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>CNPJ nº</b>	<b>Inscrição estadual nº</b>	<b>Inscrição Municipal nº</b>	
<b>Nire:</b>	<b>Data da Constituição:</b>	<b>Início das Atividades:</b>	<b>Tipo Jurídico:</b>
<b>Capital social:</b>			

## SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço residencial Completo</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	





# MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

📍 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

☎ (15) 3573-1170

🌐 [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

<b>E-mail Pessoal:</b>	
<b>Telefone(s) fixo e Celular</b>	

<b>SÓCIO 2</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço residencial Completo</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
<b>Telefone(s) fixo e Celular</b>	

## **SÓCIO ADMINISTRADOR** (todos os sócios administradores)

<b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço residencial Completo</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
<b>Telefone(s) fixo e Celular</b>	

## **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO ou DOCUMENTO EQUIVALENTE**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço residencial Completo</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
<b>Telefone(s) fixo e Celular</b>	

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



[licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br)



**SETOR  
LICITAÇÕES**

**ANEXO IV****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026****FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>
<b>E-mail(s):</b>		<b>CNPJ nº</b>

**I – OBJETO**

**"AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE ANTONINA – SP".**

**II – DA PROPOSTA**

↓  
**Obrigatório**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total.
XX						

**III - VALOR GLOBAL**

**VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO: R\$.....(.....)**

**DECLARAÇÃO**

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.
- 4- Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Local e Data:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C. CORRENTE:</b>
Nome do Representante: xxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxx		
..... <b>Assinatura</b>		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**A PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER O TIMBRE E OU COM DADOS DA EMPRESA**





**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA

**Contratada:**

**Contrato nº**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE ANTONINA – SP

**Advogado(s)/ Nº**

**OAB**

**e-mail:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BARÃO DE ANTONINA/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:



licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br



licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br





# MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

(15) 3573-1170

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



[licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao1@baraodeantonina.sp.gov.br)



[licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@baraodeantonina.sp.gov.br)



**SETOR**  
**LICITAÇÕES**



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

 Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 - CEP 18.490-051

 (15) 3573-1170  [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

NOME:  
CPF:  
CARGO:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS POR EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

NOME:  
CPF:  
CARGO:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Município de Barão de Antonina

CNPJ Nº: .....

CONTRATADA: .....

CNPJ Nº: .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA

DA ASSINATURA: .....

VIGÊNCIA: .....

OBJETO: .....

VALOR (R\$): .....

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barão de Antonina/SP, ..... de ..... de 20....

**RESPONSÁVEL:** .....